



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 006/2024– DEP

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2024.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

Referente: **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 146/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 21/2022 DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar o aditivo de vigência ao contrato supra citado para execução de **RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA**, conforme segue:

- O prazo de vigência deverá ser acrescido em **180 (cento e oitenta) dias**.

A obra encontra-se finalizada, com a medição final aprovada, porém os trâmites de repasse e pagamento ainda estão em andamento, e considerando a proximidade do fim do prazo de vigência, se faz necessário o aditivo de prazo de vigência para que não sejam prejudicados os trâmites finais do contrato.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

Jean Felipe Miecowski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 146/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 21/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 158, s/n, KM 4992 – Fazenda Palmeirinha, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.499.438/0001-50, representado neste ato pelo Sr. **Rodrigo Siliprandi**, portador do CPF nº 638.302.999-15 e RG nº 4.566.462-7, (CONTATOS: sudopav@gmail.com / (46) 3224-1715).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA referente ao Contrato nº 146/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de obras de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, decorrente do Convênio nº 934891/2022/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 146/2022 de 16 de novembro de 2022, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 006/2024 da Divisão de Estudos e Projetos e autorização do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, **de 15 de janeiro de 2024 a 12 de julho de 2024.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 146/2022 de 16 de novembro de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:9673110
9991

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.03.20
08:28:28 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

FERNANDO
ZANCANARO:00683
940988

Assinado digitalmente por FERNANDO
ZANCANARO:00683940988
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=1841968300110, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A3,
CN=FERNANDO ZANCANARO 00683940988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.20 08:53:49-03'00'
Fossil PDF Reader Versão: 2023.2.0

Rodrigo Siliprandi
Sudopav Construtora Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
NIRE: 41600965248**



RODRIGO SILIPRANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de fevereiro de 1971, natural de Cascavel - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.566.462-7 SESP/PR, CPF n.º 638.302.999-15 e Carteira Profissional CREA/PR n.º PR/028455-D, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, n.º 449, Bairro La Salle, Município de Pato Branco – PR, CEP: 85.505-020, único sócio componente da sociedade limitada **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, no Estado do Paraná, situada na Rodovia BR 158, S/N, KM 499,2, Fazenda Palmeirinha, Bairro Zona Rural, CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ n.º 26.499.438/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600965248, por despacho em sessão de 11 de novembro de 2019, resolvem efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Alteração da natureza jurídica da presente operou-se por meio de transformação automática de **EIRELI** para **SOCIEDADE LIMITADA**, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.º 14.195 de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01 de maio 1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.115.542-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 006.839.409-88, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n.º 780, Bairro Menino Deus, Município de Pato Branco – PR, CEP: 85.502-260.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RODRIGO SILIPRANDI**, que possui na sociedade 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), vende e transfere 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), ao sócio ingressante **FERNANDO ZANCANARO**, já qualificado acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **RODRIGO SILIPRANDI** dá ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
RODRIGO SILIPRANDI	25	250.000	250.000,00
FERNANDO ZANCANARO	75	750.000	750.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
NIRE: 41600965248**



CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
NIRE: 41600965248**

RODRIGO SILIPRANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de fevereiro de 1971, natural de Cascavel - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.566.462-7 SESP/PR, CPF n.º 638.302.999-15 e Carteira Profissional CREA/PR n.º PR/028455-D, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, n.º 449, Bairro La Salle, Município de Pato Branco - PR, CEP: 85.505-020, e **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01 de maio 1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.115.542-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 006.839.409-88, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n.º 780, Bairro Menino Deus, Município de Pato Branco - PR, CEP: 85.502-260, únicos sócios componentes da sociedade limitada **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, no Estado do Paraná, situada na Rodovia BR 158, S/N, KM 499,2, Fazenda Palmeirinha, Bairro Zona Rural, CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ n.º 26.499.438/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600965248, por despacho em sessão de 11 de novembro de 2019, resolvem consolidar o contrato social e suas alterações conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, no Estado do

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
NIRE: 41600965248**



Paraná, situada na situada na Rodovia BR 158, S/N, KM 499,2, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP: 85.550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas de:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 46.89.3-01 - Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 08.10-0-99 - Extração e britamento e outros materiais para construção e beneficiamento associado;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2016 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
RODRIGO SILIPRANDI	25	250.000	250.000,00
FERNANDO ZANCANARO	75	750.000	750.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
NIRE: 41600965248**



CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada pelos sócios.

Pato Branco - PR, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILIPRANDI

FERNANDO ZANCANARO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00683940988	FERNANDO ZANCANARO
63830299915	RODRIGO SILIPRANDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2023 16:25 SOB Nº 20238701239.
PROTOCOLO: 238701239 DE 14/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317915120. CNPJ DA SEDE: 26499438000150.
NIRE: 41600965248. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 21/03/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: http://pncp.gov.br/...

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/03/2024 até as 08h31min DO DIA 08/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 08/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 08/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 052/2024 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 19 de março de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A 17ª FESTA DO PINHÃO E PARA FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 21/03/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: http://pncp.gov.br/...

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/03/2024 até as 08h31min DO DIA 09/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 09/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 09/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 053/2024 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 19 de março de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 DE 16/10/2023 LEIS Nº 3.247 DE 14/08/2023, Nº 3.263 DE 30/08/2023 E Nº 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº 022/2024 de 21/03/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda-PR. Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte

Table with columns: CONTRATO, CONTRATADA, CNPJ Nº, VALOR TOTAL. Lists various contractors and their values.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 07/2024 Objeto: Contratação para aquisição de materiais e lanches. Prazo: 01 ano, no primeiro de 08 subsequentes à data de avaliação no PNCP.

Table with columns: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, DETENTORA, CNPJ Nº, VALOR TOTAL ESTIMADO RE. Lists contract details.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR PARCELO DO PROJEIRO E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 DATA: 09/04/2024 ABERTURA: 20/03/24 PROPOSTAS ATE: 08h DESP.ATA: 09h

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024. Processo Licitatório nº 25/2024. AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR Aditivo nº 02 - Contrato nº 30/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: MANASSESS GONÇALVES DE MENEZES

Aditivo nº 02 - Contrato nº 37/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PLENEX & PLENEX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Aditivo nº 02 - Contrato nº 35/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EVANILDO DE LARA

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 30/2022 - Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EDSON SOUZA DOS REIS

Termo de Rescisão ao contrato nº 85/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VÍVDA - PARANÁ

Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento nº 04/2023. CONCORDANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA. ENTIDADE APIM - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSIS/COOP CNPJ nº 02.422.413/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos as Senhoras preletas das Eleições do Serviço Eleitoral, Eleitoral Municipal, Eleitoral Regional, Eleitoral de Saúde, Eleitoral de Educação e Eleitoral de Cultura do Município de Cantagalo:

- IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO ELEITORAL;
• ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO;
• DESIGNAÇÃO/ABILITAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE;
• DEMONSTRATIVOS DE CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS.

Localizada no Sul, 12 de Março de 2024.

Com a Deputada Sílvia Regina de Souza

Deputada Sílvia Regina de Souza

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0008/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/pnncp/pt-br/...

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ROMERO CEZAR SANTOS LIMA. Rua Manoel Floriano, Pinhão, 411 - Fone/Fax: 3055-1478

EDITAL

Silvam quanto à presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 05/02/2024, foi apresentada para registro, da USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, com base no art 216-A da Lei 6.015 e Provimento nº 149/2023 do CNJ, nos termos, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 30/10/2023 junto ao Cartório Distrital de Morro Alto desta Comarca, no L.º 166-N fls 110/113, na presença do Ecrevete Pedro Ervino, formulado pelo requerente: JUANITO BERTONCELO e sim LENIDO ROCIO GASPARTEO BERTONCELO, autuado sob o nº 117.389 Tendo como objeto Terreno Urbano, constituído por parte do Lote nº 01 da quadra 09 do loteamento denominado "JARDIM EUROPA" com área de 236,29m², sito na Rua Miguel Lemos nº 776, Bairro Industrial, nessa cidade. Matrícula 9.847 dessa serventia.

Documentos encaminhados à exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19 - A impugnação deverá ocorrer perante este serviço no prazo de quinze dias após a íntima publicação, findo o qual sem manifestação presumir-se-á a inerteza ao pedido de reconhecimentos extrajudicial da usucapião.

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Petronio, 1811, sala 42-44 Edifício Araucária, Centro Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 as 11:00s e das 13:00 as 17:00hs das dias úteis de segunda a sexta -

Guarapuava, 19 de março de 2024

ANA CAROLINA GALVÃO CAROLINA GALVÃO/1036 0688977 Anacarina Galvão Executiva Substituta

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DO SR. CLAIR BARON VILARINO.

O doutora LUCIANA GONÇALVES NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (doschecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0001751-48.2021.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarado incapaz, o sr. Clair Baron Vilarino (RG: 49616570 SSP/PR e CPF/CNPJ: 706.237.679-53), residente no(a) Rua General Oztório, 143 - Getúlio Vargas - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP: 85.304-550, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, (i uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se. Luciana Gonçalves Nunes Juiz(a) Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 146/2022 - Concorrência Pública nº 21/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI

SANGUE + DOAÇÃO é ver sua vida correr em outras veias! (Sergio Romanelli) Correio DO POVO DO PARANÁ

O Jornal da Cantu ALÉSSE www.jcorrelodopovo.com.br

Correio IMPRENTA DO PARANÁ

Local: Data: //

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador: D25572C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO -
PSS 003/2023

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE
16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº.
3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 022/2024 de
21/03/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 21 (vinte e um) de março de 2024 a 21 (vinte e um) de
setembro de 2024

Valor: R\$ 2.290,29

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador: F7EE062D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX. 03/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024.

Processo Licitatório nº 23/2024, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, Inciso V, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade. Locação da sede da AMOVI - Associação dos Motoristas Vividenses, para desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas através do Município de Coronel Vívda, com a AMOVI - Associação dos Motoristas Vividenses, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06. Valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se.

Coronel Vívda, 20 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador: 37B08D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 90/2023. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, de fisioterapia e atividade física. Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
13/2024	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42	6.287,68

14/2024	BGF COMERCIAL LTDA	37.650.759/0001-20	22.915,00
15/2024	MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME	17.353.208/0001-97	535,00
16/2024	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	04.605.710/0001-04	5.385,00
17/2024	S. C. COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	3.696,78
18/2024	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.597.474/0001-59	5.556,00

Coronel Vívda, 14 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador: 67B63CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024 A
19/2024

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisições de marmitas e lanches. Prazo: 01 ano, do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16/2024	ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	34.063.380/0001-25	74.500,00
17/2024	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 0825207936	44.890.513/0001-90	67.600,00
18/2024	PRATO FINO BUFFET LTDA	11.938.808/0001-30	32.280,00
19/2024	RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	164.670,00

Coronel Vívda, 14 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador: 07060CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 146/2022 – Concorrência Pública nº 21/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias, de 15.01.2024 a 12.07.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 12 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 06 ao Contrato nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias, de 04.03.2024 a 30.08.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 01 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: E9452405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 11/2023